



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Nonoai, 10 de maio de 2019.

**EXMO SR.
VER. JOSÉ ANTONIO VIGNE
DD. Presidente da Câmara de Vereadores**

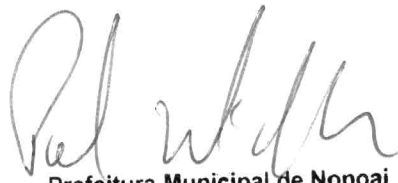
Através do presente o cumprimentamos e na oportunidade,, em atenção a correspondência dessa Casa, datada de 03 de maio de 2019, encaminhamos a documentação solicitada, para que sejam anexadas ao Projeto de Lei 25/2019.

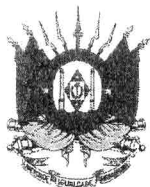
Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos protestos de admiração e respeito.

Ao ensejo, renovamos protestos de admiração e respeito.

ATENCIOSAMENTE




Prefeitura Municipal de Nonoai
Paulo Roberto da Rosa
Sec. de Adm. e Rec. Humanos
Portaria 45/2019



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Nonoai
Registro de Imóveis de Nonoai
Jacira Maria Sodré - Registradora



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

MATRÍCULA	Nº	REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NONOAI - RS	
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
		Nonoai, 17 de março de 2015.	
		FLS.: 01	MATRÍCULA 15.704
Matrícula nº 15.704, datada de 17/03/2015. IMÓVEL: <u>Parte de uma fração de terras urbanas, do loteamento desta cidade de Nonoai-RS, com a área de 40.342,00m², sem benfeitorias</u>, com as seguintes linhas e confrontações: <u>ao Norte:</u> em 06 segmentos de 42,27m; 40,87m; 48,35m; 22,85m; 29,10m e 21,28m com a área remanescente; <u>ao Sul:</u> na extensão de 142,76m com uma fração de terras urbanas de Wilmar Gobbi; <u>ao Leste:</u> em 09 segmentos de 11,28m; 31,56m; 32,59m; 17,36m; 16,09m; 120,80m; 20,28m; 19,44m e 37,38 metros com a área remanescente; e <u>a Oeste:</u> na extensão de 264,34 metros com a Faixa de Domínio da RS 406. PROPRIETÁRIO: <u>MUNICÍPIO DE NONOAI-RS</u>, inscrito no CNPJ sob nº 91.567.974/0001-07, representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO VIANEI RUBIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 393.253.930-34, residente nesta cidade de Nonoai-RS.. REGISTRO ANTERIOR – <u>Matrícula nº 15.415</u>, Livro 2, deste ofício. Dou fé. PROTOCOLO - Nº 61520, folha 59, Livro nº 1-S, deste Ofício, aos 17 de março de 2015. Emolumentos: Abertura de matrícula: R\$15,20 (0381.03.1100013.03317 = R\$0,55) Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0381.01.1400010.06321 = R\$0,30) Registradora: _____ (Jacira Maria Sodré)			

CONTINUA NO VERSO

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.

Nonoai - RS, 17 de março de 2015.

Total: R\$18,20

Certidão 1 página: R\$6,70 (0381.01.1400010.08327 = R\$0,30)

Busca em livros e arquivos: R\$7,00 (0381.01.1400010.08325 = R\$0,30)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0381.01.1400010.08326 = R\$0,30)

Ass: _____

Jacira Maria Sodré - Registradora

Ofício do Registro de
Imóveis - Nonoai/RS
Of. Jacira Maria Sodré
Subst. Marcelo Sodré



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE NONOAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.567.974/0001-07, estabelecida na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, em Nonoai/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edilson Pompeu da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3009644621, inscrito no CPF sob o nº 287.871.530-68, residente e domiciliado em Nonoai/RS, nos termos da Lei Municipal nº....., de de de 2019, celebra com a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ com o nº 92.802.784/0001-90, com sede na rua Caldas Júnior, nº 120, 18º andar, em Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **ROBERTO BARBUTI**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, sob as condições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **CESSÃO DE USO** gratuita da área de terras com 138,45m², localizada no Loteamento Independência, Lote 01, Quadra 01, imóvel matriculado sob o nº 15.704, do CRI da Comarca de Nonoai, para a instalação Reservatório de Água com capacidade de 30.000 litros e Casa de Bombas que abastecerá a cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

São obrigações da **CESSIONÁRIA**:

a) Administrar e manter em perfeito estado de conservação o imóvel objeto da presente Cessão de Uso, bem como, utilizá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira, observada a legislação vigente;

b) responsabilizar-se pela delimitação da área cedida, assumindo na íntegra todos os custos operacionais de tal procedimento, bem como de toda a obra a ser realizada, sem quaisquer ônus para o Cedente;

c) não realizar sem prévia autorização do Cedente, quaisquer alterações nos projetos paisagísticos, arquitetônicos e de engenharia no imóvel objeto da presente Cessão de Uso, exceto os necessários à execução da obra prevista na Cláusula Primeira;

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

d) realizar apenas edificações na área objeto da presente Cessão de Uso que sejam vinculadas ao objeto da mesma, atendidas as normas da legislação vigente;

e) responsabilizar-se pela comunicação, ao Cessionário, sobre eventuais ocorrências que impliquem em turbção ou esbulho na posse do imóvel objeto da presente Cessão de Uso, bem como, subsequente adoção de medidas judiciais urgentes para defesa de sua posse durante a vigência deste Termo;

f) responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos que a atividade descrita na Cláusula Primeira vierem a causar a terceiros, sendo afastada qualquer responsabilidade do Cedente enquanto vigorar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O Cedente obrigar-se-á a respeitar a posse da Cessionária nos termos ajustados e a fiscalizar o fiel cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – EXTINÇÃO

Este Termo de Cessão de Uso extinguir-se-á, após a devida formalização, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele pactuadas, pela superveniência de norma legal ou de fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, devendo o referido imóvel ser restituído prontamente ao Cedente, observando-se o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

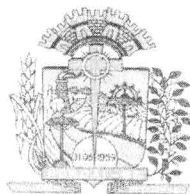
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

A presente Cessão de Uso vigorará até dezembro de 2033, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que mantido o objeto descrito na Cláusula Primeira do presente Termo, e sendo do interesse do Município, tendo como marco inicial a data do início da posse do imóvel pela Cessionária.

CLÁUSULA SEXTA - RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

A Cessionária se compromete a restituir ao Cedente, em estado normal de uso ao final da cessão, a área objeto desta, desde que inócorram as hipóteses de prorrogação previstas na Cláusula Quinta.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Nonoai-RS., para que sejam dirimidas as questões porventura surgirem da execução do presente Termo de Cessão de Uso, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam o mesmo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Nonoai, de de 2019.

**Companhia Riograndense de Saneamento
CORSAN
ROBERTO BARBUTI
Diretor Presidente
Cessionária**

**MUNICÍPIO DE NONOAI
Edilson Pompeu da Silva
Prefeito Municipal
Cedente**

Testemunha: _____

Testemunha: _____

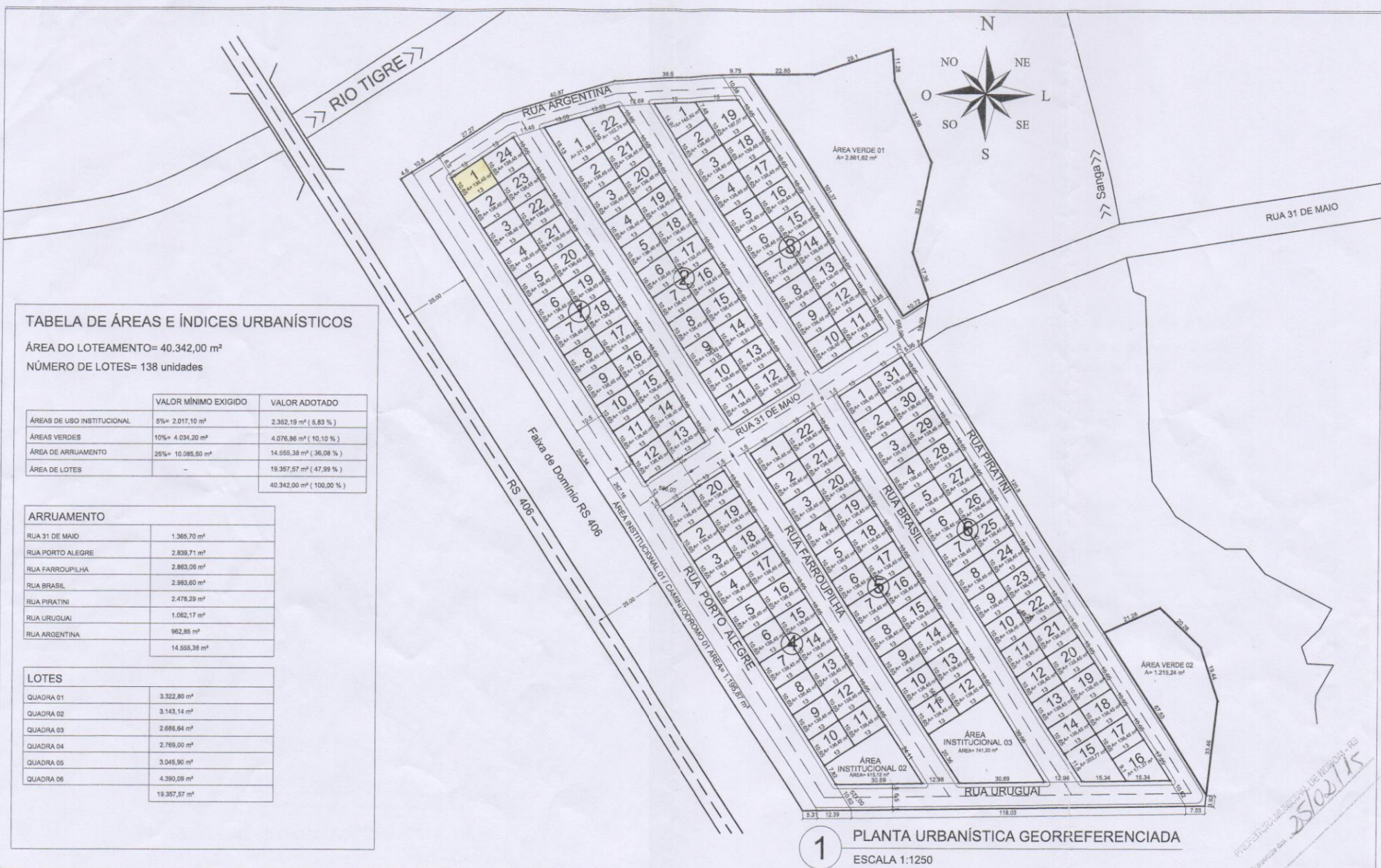


TABELA DE ÁREAS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ÁREA DO LOTEAMENTO= 40.342,00 m²
NÚMERO DE LOTES= 138 unidades

	VALOR MÍNIMO EXIGIDO	VALOR ADOTADO
ÁREAS DE USO INSTITUCIONAL	5% = 2.017,10 m ²	2.362,19 m ² (5,83 %)
ÁREAS VERDES	10% = 4.034,20 m ²	4.076,86 m ² (10,10 %)
ÁREA DE ARRUAMENTO	25% = 10.085,50 m ²	14.555,38 m ² (36,08 %)
ÁREA DE LOTES	-	19.357,57 m ² (47,99 %)
		40.342,00 m ² (100,00 %)

ARRUAMENTO	
RUA 31 DE MAIO	1.365,70 m ²
RUA PORTO ALEGRE	2.839,71 m ²
RUA FARROUPILHA	2.863,06 m ²
RUA BRASIL	2.983,60 m ²
RUA PIRATINI	2.478,29 m ²
RUA URUGUAI	1.062,17 m ²
RUA ARGENTINA	962,85 m ²
	14.555,38 m ²

LOTES	
QUADRA 01	3.322,80 m ²
QUADRA 02	3.143,14 m ²
QUADRA 03	2.698,84 m ²
QUADRA 04	2.789,00 m ²
QUADRA 05	3.045,90 m ²
QUADRA 06	4.390,09 m ²
	19.357,57 m ²

1 PLANTA URBANÍSTICA GEORREFERENCIADA
ESCALA 1:1250

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO URBANÍSTICO

Odirlei Zanatta
Odirlei Zanatta
Arquiteto e Urbanista
RAC

PROJETO:

LOTEAMENTO INDEPENDÊNCIA
LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI-PROPRIETÁRIO

PROJETO URBANÍSTICO

REFERENTE:
PLANTA URBANÍSTICA GEORREFERENCIADA

DATA: 19/01/15	ESCALA: 1/ 1500	ÁREA TOTAL: 40 342,00 m ²
-------------------	--------------------	---